DECRETO N.º158/2021 – de 05 de outubro de 2021.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$22.049,61 (Vinte e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**,no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
PROJ/ATIV	2.033	Manut. Dos Programas Sociais - Estado	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1365	Aplicação Direta – 32	22.049,61

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de **R$ 22.049,61 (Vinte e dois mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica

ORGÃO	15.00	FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL	
PROJ/ATIV	2.033	Manut. Dos Programas Sociais - Estado	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1365	Aplicação Direta – 30	22.049,61

Art. 3º - Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 05 de outubro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municipios - DOM
Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municipios – DOM
ODERLAINE NOVENA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I